

EDITAL Nº 49/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.007810/2026-87

DOCUMENTO SEI Nº 3155538

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “SAÚDE MENTAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE BÁSICA DE ENSINO”
NA MODALIDADE PRESENCIAL**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeada pela Portaria nº 1.141/REIT-CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966209), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, e por meio da Coordenação Geral do Projeto Viva Saúde, torna público o Edital de Seleção de candidatos/alunos para o curso de Formação Continuada Saúde Mental para Profissionais da Educação da Rede Básica de Ensino, ofertado na modalidade presencial, de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente documento apresenta uma proposta de Projeto Pedagógico de Curso de Formação Continuada em Saúde Mental para Profissionais da Educação da Rede Básica de Ensino, na modalidade presencial.

1.2 O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.3 O curso proposto neste processo seletivo faz parte das ações do **Projeto VIVA SAÚDE: Educação em Saúde, Saúde Preventiva e Vigilância Epidemiológica na Fronteira**. Este macroprojeto, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), tem por finalidade implementar ações que visam fortalecer a conscientização da população sobre medidas preventivas e cuidados com a saúde, além de reforçar a importância da preservação ambiental e da vigilância epidemiológica.

2. DAS VAGAS OFERTADAS**Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação**

CURSO	LOCAL	PREVISÃO INÍCIO DAS AULAS / DURAÇÃO DO CURSO	HORÁRIO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA	VAGAS
SAÚDE MENTAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE BÁSICA DE ENSINO	IFRO - Campus Guajará-Mirim	Início <u>provável</u> em outubro de 2026 Curso com duração estimada de 1 mês	Diurno (Manhã e Tarde) Aos sábados	Presencial	40h	Ser profissional da Educação da Rede Básica de Ensino Pública ou Privada	18 anos	180 vagas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição (gratuito).

3.2 As inscrições são destinadas a pessoas que atendam aos requisitos previstos no Quadro 1 e ocorrerão por meio de preenchimento de formulário durante o período estabelecido no Cronograma deste Edital.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através do seguinte link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_x6j0TOYee58U9iHK8Q0Vv3uV9HI7XrU7FfScwXVoHZ68aQ/viewform?usp=header

3.4 Os candidatos deverão anexar ao formulário os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação, podendo ser um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
- CPF;
- Comprovante de vínculo de trabalho atual com o ensino básico, em qualquer área e nível de escolaridade, podendo ser: declaração assinada por direção escolar, cópia de contracheque atualizados ou registro de carteira de trabalho. Em caso de candidato sem vínculo atual com ensino básico, anexar diploma de licenciatura relacionado a educação básica.
- Comprovante de Residência (água, luz, telefone, cartão de crédito, etc.) emitido nos últimos 03 meses ou, caso não tenha comprovante, o candidato deverá emitir autodeclaração de endereço, conforme (ANEXO I);
- Comprovante de escolaridade;

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão certificar-se de que preenchem todos os requisitos para o ingresso no curso.

3.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 Caso não sejam preenchidas 50% das vagas disponibilizadas, poderá ser cancelada a oferta do curso, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos. Se ocorrer, esta medida será divulgada no endereço eletrônico onde foi publicado o edital.

3.11 **Para realizar sua inscrição é necessário o candidato:**

a) Ser profissional da educação em qualquer nível de escolaridade, em caso de desemprego, comprovar grau de licenciatura em áreas da educação básica;

b) possuir um e-mail válido;

c) ter um número de telefone ativo para contato;

3.12 O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

3.13 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3.14 O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar seu CPF e suas informações pessoais para a inscrição neste Processo Seletivo.

3.15 Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pelas datas de acesso e de inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

3.16 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao IFRO equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

3.17 É de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do IFRO, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos se dará **por ordem de inscrição**, seguida de análise documental. As vagas serão preferencialmente para profissionais em atuação na educação e, caso não preencham o total de vagas, serão aceitos profissionais com diploma em licenciatura e estudantes de licenciatura.

4.2 Serão selecionados candidatos até o quantitativo de vagas previsto no Quadro I deste Edital.

4.3 Se houver número maior de inscritos, haverá cadastro de reserva, e estes poderão ser convocados em caso de evasão dos candidatos matriculados.

4.4 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação gerada após análise documental.

4.5 A convocação dos candidatos do cadastro de reserva, se houver, será realizada na ordem de classificação.

4.6 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação, o desempate entre eles dar-se-á pelo critério do candidato mais velho, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As inscrições serão realizadas conforme consta no cronograma.

5.2 A matrícula será realizada mediante a entrega dos documentos do item 3.4 do edital e será feita presencialmente, conforme a data informada no edital de convocação dos candidatos.

5.3 O candidato convocado que não comparecer na primeira semana de aula presencial, conforme a chamada, sem justificativa, estará ELIMINADO do certame e perderá o direito à vaga, e outro candidato será convocado em seu lugar.

5.4 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.

5.5 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

5.6 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão levar à desclassificação do candidato, devido à impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

5.7 O IFRO, por meio da Coordenação do Projeto Viva Saúde, é o responsável pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob sua responsabilidade a realização de tantas convocações quantas forem necessárias, até o esgotamento das listas de classificados ou do preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o limite de alunos indicado no Quadro 1.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO, na página do projeto Viva Saúde, em <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais> no mesmo local onde este Edital foi publicado, em data prevista no cronograma (Item 10).

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data-limite, exclusivamente para o e-mail: vivasaudefpreventiva@ifro.edu.br, conforme o modelo do Anexo II, e serão analisados por uma Comissão de Seleção instituída para o gerenciamento do presente Processo Seletivo.

7.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

7.3 O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

7.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou de recurso de recurso.

7.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

7.7 Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital.

7.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados divulgados no endereço <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais>.

7.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7.10 O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período nele estabelecido.

8. DESISTÊNCIA

8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de comparecer à aula presencial por 1 dia, sem justificativa.

8.2 Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa mediante atestado médico.

8.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso decorrentes de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico-hospitalar, comprovadas por atestado médico.

8.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Coordenação do Projeto Viva Saúde.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, com aproveitamento mínimo de 60% nas atividades propostas e de 75% de frequência.

10. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	18/09/2026
Impugnação do Edital	18/09/2026 a 19/09/2026
Período de inscrições	20/09/2026 a 01/10/2026 através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_x6j0TOYee58U9iHK8Q0Vv3uV9HI7XrU7FfScwXVoHZ68aQ/viewform?usp=header
Divulgação dos candidatos inscritos	02/10/2026
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	02/10/2026 através do e-mail: vivasaude.preventiva@ifro.edu.br
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição e Resultado Final das inscrições	03/10/2026
Homologação do Resultado Final	05/10/2026
Período de Matrícula	05/10/2026 a 08/10/2026
Provável Início das Aulas (pode ser alterado)	10/10/2026
Demais Chamadas	Conforme surgimento de vagas
*Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos resultados no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais>.

11.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

11.6 A oferta do curso deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO, mesmo após a realização das matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

11.7 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, por dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do IFRO - <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais>.

11.8 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

11.9 Para receber a certificação, o estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, conforme as instruções a serem fornecidas posteriormente pela Coordenação do Projeto Viva Saúde do IFRO Campus Guajará-Mirim.

11.10 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail vivasaude.preventiva@ifro.edu.br.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo junto dos parceiros da oferta, em primeira instância; pela Coordenação do Projeto Viva Saúde do Campus Guajará-Mirim, em segunda instância; pela Direção Geral do Campus Guajará-Mirim, em última instância.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1.141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155538** e o código CRC **A3BAD489**.

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que resido no endereço declarado na inscrição. **DECLARO**, ainda, estar ciente da minha inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implica no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Guajará-Mirim, de de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo:	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF:	Telefone (com DDD):
	() F		

	() M		
CPF:	E-mail:		
À Comissão de Seleção Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa: () Recurso contra as listas das inscrições () Recurso contra o Resultado Preliminar () Outro, especificar: O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:			

Assinatura do Candidato